

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



Portaria n° 460/2022 - PMU

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220497

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022-CP/FME

Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo Agricultura Familiar e do Empreendimento Rural que compõe ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades das EMEF/UEI da Rede Municipal de Ensino do Município de Ulianópolis-PA

(a) Sr(a) WALMIR NOGUEIRA MORAES, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, como CONTRATANTE e COOPERATIVA AGROP. DE PRODUTORES DE BELEM DO PARA - COPABEL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) RAFAEL DA COSTA VIANA, CPF n° 031.735.942-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 16 de Novembro de 2022

WALMIR NOGUEIRA MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
GESTOR DO CONTRATO